



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

RUA DR JOAQUIM INACIO, 102 - CENTRO
Martins - RN
C.N.P.J.: 08.153.462/0001-50

ABRIL/2025

23/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 80.010,00 (OITENTA MIL E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 822 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020200	SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
0156	PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS		
44909100 - 15000000	Sentenças judiciais		10,00
Soma da Ação:			10,00
2003	MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		80.000,00
Soma da Ação:			80.000,00
Soma da Unidade:			80.010,00
Total Geral:			80.010,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020200	SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
0156	PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais		100,00
Soma da Ação:			100,00
Soma da Unidade:			100,00
020400	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
1269	CONSTRUÇÃO , RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE		
44905100 - 15001001	Obras e instalações		49.910,00
44905100 - 15700000	Obras e instalações		10.000,00
44905100 - 15710000	Obras e instalações		10.000,00
44905100 - 17100000	Obras e instalações		10.000,00
Soma da Ação:			79.910,00
Soma da Unidade:			79.910,00
Total Geral:			80.010,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Martins, Estado Do Rio Grande Do Norte 17 de abril de 2025.

PAULO CESAR GALDINO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.9000311